

# Cultura tem (?) vez na Constituinte

*Artigo pag 23*

Como é que fica — se é que fica — na Constituinte a cultura? Esta pergunta reveladora de um misto de desinteresse e pessimismo é a que ouvi nos bares de Brasília, fica por alguns artistas.

A quantidade ou a qualidade textual da futura Constituição vai significar uma curiosa radiografia cultural deste País, que anda meio tumultuado e quase perdido no rumo do seu destino, ou intestino. O nível cultural de um País se mede também pela sua Constituição e suas leis. Alguém já sacou isso.

Até agora, um dos temas que vem ocupando menor espaço na textualidade constitucional é a cultura. Enquanto no velho texto que está com os seus dias de cigência contados, tem apenas um artigo que diz que "o amparo é cultura é dever do Estado", o futuro texto, caso prevaleça a última rodada textual do ante-

projeto, tem mais três artigos dedicados às promoções culturais.

Na última rodada de alterações textuais, os constituintes colocaram mais dois artigos para contemplar o tema cultura. Nos anteriores, eram apenas dois. Na parte de garantia dos direitos Individuais, o que importa também em liberdade de expressão e criação, até agora a tendência não é a de se ver o fim da censura, mas a de um tipo de censura administrada através do rótulo de "classificação de obras".

Fica garantida a liberdade de escolha de espetáculos públicos e programas de rádio e televisão e proibida a mutilação, exceto nos casos de discriminações e incitamento à violência.

A preocupação básica dos que acompanham todos os lances das alterações textuais da Constituinte é a de saber quem está

ganhando ou quem está perdendo. Dentro desta ótica, estão perdendo, e já estão esperando até junto o rei — o presidente

O tema cultura cresce nas rodadas dos trabalhos constituintes. No primeiro texto tinha apenas dois artigos. Agora são quatro.

José Sarney, as organizações religiosas e os defensores da intervenção do Estado no controle das diversões públicas. O texto não desagrada em tudo os que

desejam escolher livremente seus programas artísticos e culturais. Os artistas que têm problemas na divulgação de suas obras, se lerem atentamente o texto vão compreender que agora eles estão bem.

Um sinal de que a tão badalada Lei Sarney não deu e não vai dar certo está no artigo 387 da quase futura Constituição, que simplesmente ignorando o mecanismo do mecenato e dos incentivos fiscais da Lei — que transfere a responsabilidade do Governo para as empresas —, obriga os Estados, Distrito Federal e Municípios que colocarem "nunca menos que dois por cento da receita orçamentária com proteção, apoio e promoção das promoções culturais brasileiras".

Reparem brasileiros. Que se cuidem certas editoras que só divulgam e lançam autores norte-americanos. (Ézlo Pires)